

二、取消批給資助的決定應明確指出取消的原因和釐定須返還的款項。

三、如取消批給資助，受益人須自接獲通知之日起三十日內返還所釐定的款項，且不得要求退還已送交作淘汰的重型或輕型二衝程摩托車。

四、如受益人未於上款所指的期間自願返還所釐定的款項，則由主管實體按照稅務執行情序的規定，以取消決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

五、如不返還所釐定的款項，又或主管實體根據上款的規定進行的強制徵收尚未完成，則受益人不得再申請本行政法規所定的資助。

第十七條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一七年一月二十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 19/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年三月一日起，發行並流通以「中華傳統文化」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	350,000枚
三元.....	350,000枚
五元五角.....	350,000枚

二、該等郵票印刷成十七萬五千張小版張，其中四萬三千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一七年一月十九日

行政長官 崔世安

2. A decisão de cancelamento da concessão do apoio financeiro deve conter expressamente os motivos que estiveram na sua origem e fixar o montante a restituir.

3. O cancelamento da concessão do apoio financeiro obriga o beneficiário à restituição do montante fixado, no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da notificação, sem que este possa exigir a devolução do motociclo ou ciclomotor com motor a dois tempos entregue para efeitos de abate.

4. Na falta de restituição voluntária, por parte do beneficiário, do montante fixado, no prazo referido no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão de cancelamento.

5. A não restituição do montante fixado, ou a não conclusão da cobrança coerciva a efectuar por parte da entidade competente nos termos do número anterior, impede o beneficiário de se candidatar a nova concessão de apoio financeiro previsto no presente regulamento administrativo.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 20 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Cultura Tradicional Chinesa», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	350 000
\$ 3,00	350 000
\$ 5,50.....	350 000

2. Os selos são impressos em 175 000 folhas miniatura, das quais 43 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

19 de Janeiro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.